



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 12/06/2023

(Assinatura)

PROJETO DE LEI N° 025/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 055 / 2023 Data: 05 / 06 / 2023
Hora: 08:39 AM Assessor(a):

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Guarda Municipal.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 02 (dois) Guardas Municipais, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo serem renovadas por igual período.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contratos administrativos, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 02 de junho de 2023.

(Assinatura)
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de 02 (dois) Guardas Municipais, com carga horária de 44h semanais, para substituir o servidor Cláudir João Zonin, que se encontra em auxílio doença e para preencher a vaga aberta em decorrência do falecimento do servidor Volmir Lazzari.

Salienta-se que os cargos acima elencados são imprescindíveis para o adequado funcionamento da administração, segurança a patrimônio público e atendimento mais eficiente a população.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal